



TC 000.259/2016-0

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Palmeirante - TO

Responsável: Cláudio Henrique Almeida de Brito
(216.372.453-00)

Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81); Município de Palmeirante - TO (25.064.049/0001-39)

DESPACHO

Conheço do pedido de reexame interposto pelo Sr. Cláudio Henrique Almeida de Brito (peça 47), todavia sem atribuição de efeito suspensivo, nos termos dos artigos 32, I, e 48 da Lei 8.443/1992, c/c os artigos 285, § 2º, e 286, parágrafo único, do RI/TCU, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 49).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secretaria de Controle Externo no Estado de Tocantins – Secex-TO para dar ciência a todos os cientificados do acórdão recorrido acerca do teor do presente despacho e posterior remessa à Secretaria de Recursos, para análise de mérito.

Gabinete, abril de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator